Lei Ordinária nº 1.684, de 10 de novembro de 2021

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41. da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAUDE	
PROJETO	1.360	SITUAÇÃO EMERGENCIAL APS – COVID-19	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	218 – COVID -19 (Portaria GM/MS nº 2010/2021)	R$ 240.000,00
		TOTAL GERAL	**R$ 240.000,00**

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente do repasse do Ministério da Saúde através da Portaria nº GM/MS nº 2010 de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito